

**GABINETE DA VEREADORA DAVINA GUERREIRA****INDICAÇÃO Nº 035/2024 – GVDG**  
(Vereadora Davina Guerreira)Câmara Municipal de Tucumã  
LIDO EM, 05/08/24  
*Loanira*  
Assinatura

**DAVINA KELEN RODRIGUES CURCINO DOS SANTOS**, Vereadora, integrante da bancada do MDB, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições e conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Poder Legislativo, vem sugerir ao Chefe do Poder Executivo:

**CRIAÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE DE TUCUMÃ****JUSTIFICATIVA**

Destinados à população jovem, com prioridade para 12 e 18 anos, definidos como adolescentes pelo artigo 2º do ECA e como adolescentes-jovens (15 a 17 anos), pelas políticas públicas para a juventude, o Centro de Juventude se constitui como uma das respostas do poder público à necessária implementação de políticas destinadas à JUVENTUDE SOCIALMENTE VULNERÁVEL.

Sabemos que são muitas as vulnerabilidades. Seguindo as diretrizes do ECA, especial atenção e respostas devem ser dadas às vulnerabilidades ou fatores de risco que se relacionam ao contexto de violência, em todas suas formas. Fracasso e evasão escolar; uso abusivo de drogas; dificuldade em acessar bens culturais; ausência de oportunidades de formação profissional; insuficiência de atividades socializadoras como arte, esporte e lazer; escassez ou ausência de espaços de diálogos e participação política e social de crianças, adolescentes e jovens. Cabe destacar que o grupo de maior risco de exposição a essas situações são os adolescentes entre 12 e 18 anos. São vidas jovens pagando pelo conflito entre o direito garantido e o direito efetivado.

Nesse contexto, o apoio socioeducativo em meio aberto vem ganhando importância política, social e jurídica no âmbito de atenção à criança e ao adolescente tendo em vista a proteção integral. Implantar o Centro da Juventude, portando, é oportunizar aos adolescentes e jovens um espaço de participação, de formação e de cidadania, possibilitando um convívio social saudável, aumentando as oportunidades de qualificação profissional, buscando a redução da violência juvenil e o combate às drogas. O Centro da Juventude se viabilizará com a participação do Município, da família e da sociedade, e será um espaço articulador do governo presente, da família protetora e da sociedade alerta e participativa.



Desta forma, a presente proposta O Centro de Juventude constituir-se-á não só como um espaço de recepção de bens culturais como a música, o esporte ou dança, assistir às aulas, a peças teatrais, ir a exposições, oficinas, festivais de dança, concerto de música, palestras dentre outros, mas pode e deve constituir-se em oportunidade para que os jovens tornem-se produtores de culturas.

A questão mais importante aqui é que o Centro da Juventude não se constitua apenas como um local onde se oferta serviços, mas que seja um espaço de permissão para a juventude viver, conviver e aprender, onde teremos atividades que promovam a elevação da consciência política, a participação ativa, a organização, mobilização e formação de lideranças juvenis.

Câmara Municipal de Tucumã, 02 de agosto de 2024.



**Davina Kelen R. Curcino dos Santos**

Vereadora – MDB.

E-mail: [davinakelen@yahoo.com.br](mailto:davinakelen@yahoo.com.br)

WhatsApp: (94) 99165-9223